



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

26 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1359



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 13/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei n.º 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.313,07 (trinta mil, trezentos e treze reais e sete centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
630 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	30.313,07
	TOTAL		30.313,07

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado na respectiva fonte em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

26 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1359



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 14/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 403.630,52 (quatrocentos e três mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
631 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	797	403.630,52
	TOTAL		403.630,52

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.8.10.7.1.00.00 - fonte: 797, oriundos de Termo de Convênio e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

26 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, CEP:86.828-000

FONE: (43) 3127-1000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICHTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 3/2019
b) Licitação Nº : 1/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/02/2019
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

04.122.0004.2.011. - Manutenção dos Serviços de Administração
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: ELIZABETE GONÇALVES FERREIRA
CNPJ/CPF: 13.614.464/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM CARGA COMPLETA DE CAMINHÃO DE NO MINIMO 08 m³		97,00	R\$ 475,00	R\$ 46.075,00

Valor Total Homologado - R\$ 46.075,00

Mauá da Serra, 25 de fevereiro de 2019.

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

26 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 051/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 19/02/2019, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II o servidor **LEANDRO DE LIMA CALSAVARA** RG nº: 12.856.894-8, admitido em 18/02/2016, cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso Licenciado em ARTES VISUAIS** na “**Universidade Estadual de Londrina – UEL**” e o **Curso de PÓS-GRADUAÇÃO**, Lato-Sensu em nível de especialização em **EDUCAÇÃO ESPECIAL E TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO**, na “**Faculdade Eficaz – FACULDADE EFICAZ**”. Preenchido os requisitos na Lei Municipal Nº 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento ao interessado.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

26 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 052/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 19/02/2019, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **SIMONE DOS SANTOS LIMA DA SILVA** RG n°: 8.676.070-3, admitida em 18/02/2016, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso Licenciada em PEDAGOGIA na “Universidade Luterana do Brasil”** e o **Curso de PÓS-GRADUAÇÃO, Lato-Sensu em nível de especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS**, na “**Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivai – FATEC**”. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

HERMES WICTHOFF
Prefeito